

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL N° 04/2023**

SiSU/UFG 2023

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9, de 05 de maio de 2017 e nº 1.117, de 01 de novembro de 2018, bem como os Editais SESu/MEC nº 105, de 11 de outubro de 2022 e Gabinete/MEC nº 2, de 26 de janeiro de 2023, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFG, no 1º e no 2º semestres de 2023, conforme consta do Termo de Adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Neste Edital de Matrícula, conforme disposto no Termo de Adesão SiSU/UFG 2023, a UFG considerará os seguintes Câmpus: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia, que são instalados na Região Metropolitana de Goiânia; Goiás, instalado no município de Goiás.

1.2. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Adesão SiSU/UFG - 2023;
- b) Anexo II – Cronograma do SiSU/UFG - 2023;
- c) Anexo III – Fluxo de remanejamento de candidatos entre as opções de participação/aprovação;
- d) Anexo IV – Instruções para a Matrícula;
- e) Anexo V – Atividades das Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência para ingressantes nos cursos de graduação presenciais da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas;
- f) Anexo VI – Datas e horários da Matrícula Presencial para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que confirmaram vaga online, e escalonamento por curso.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Da inscrição e classificação

2.1.1 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo do SiSU, referente à primeira edição de 2023, implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e informações prestadas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2022 e no SiSU 2023, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico, das informações relacionadas ao seu Cadastro de Pessoa Física - CPF no Censo da Educação Superior, bem como o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas nas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, dos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior (SESu), e das informações constantes do Termo de Adesão SiSU/UFG.

2.1.2 A classificação dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio do SiSU, de que trata este Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2022 e obedecerá à classificação decrescente dos(as) candidatos(as), segundo as notas obtidas no ENEM, os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do ENEM, por opção de participação no SiSU, por curso e turno, respeitando o número de vagas ofertadas.

2.1.3 Os(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas pela UFG deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão da UFG ao SiSU 2023 (Anexo I).

2.1.4 Compete exclusivamente ao(à) estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas para as quais se inscreverá no processo seletivo de que trata este Edital.

2.2. Da 1ª Chamada (Chamada Regular-Única do MEC)

2.2.1 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada será realizada pelo MEC, no endereço eletrônico <https://acessounico.mec.gov.br/sisu>.

2.2.1.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) na 1ª Chamada em uma de suas opções de curso não poderá participar da Lista de Espera, independentemente de ter realizado sua Matrícula na instituição para a qual foi selecionado(a) (Portaria Normativa MEC nº 1.117/2018 e Edital nº 2, Gabinete/MEC, de 26 de janeiro de 2023).

2.2.2 As vagas eventualmente remanescentes (resultantes da inexistência de candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente ou de candidato(a) aprovado(a) que não cumpriu fase obrigatória de Matrícula definida no item 4 deste Edital), após a 1ª Chamada do Processo Seletivo do SiSU, serão preenchidas por meio da utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU/MEC.

2.3. Da Manifestação de Interesse na Lista de Espera SiSU/MEC

2.3.1 Para participar da Lista de Espera, o(a) candidato(a) deverá manifestar seu interesse por meio da página do SiSU na

internet, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período determinado pelo MEC, também expresso no Cronograma (Anexo II).

2.3.2 O(a) candidato(a) somente poderá manifestar interesse na Lista de Espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU e desde que não tenha sido aprovado(a) em nenhuma de suas opções de curso em 1ª Chamada.

2.3.3 A manifestação de interesse na Lista de Espera assegura ao(à) candidato(a) apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU, para a qual a manifestação foi efetuada, estando a sua Matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

2.3.4 Compete exclusivamente ao(à) candidato(a) se certificar de que realizou devidamente a manifestação de interesse na Lista de Espera.

2.3.5 1 A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no Enem, com a informação da opção de participação escolhida.

2.4. Das Chamadas Subsequentes

2.4.1 Após a 1ª Chamada realizada pelo SiSU/MEC, o(a) candidato(a) não aprovado(a) em nenhuma de suas opções de curso no SiSU, que desejar participar das Chamadas Subsequentes para os cursos de graduação presenciais da UFG deverá, obrigatoriamente, manifestar interesse inscrevendo-se na Lista de Espera do SiSU/MEC 2023, no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>, no período definido no Cronograma (Anexo II).

2.4.2 As Chamadas Subsequentes realizadas pela UFG serão divulgadas no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, sendo responsabilidade dos(as) candidatos(as) interessados(as) acompanhá-las.

2.4.2.1 A UFG realizará a 2ª e 3ª Chamadas utilizando somente a Lista de Espera SiSU/MEC.

2.4.3 As instruções para a Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para os cursos de graduação presenciais da UFG estão disponibilizadas nos itens 4 e 6 do presente Edital e nos Anexos I e IV.

2.5. Do critério de convocações das Chamadas Subsequentes

2.5.1 O critério das convocações das Chamadas subsequentes realizadas pela UFG obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por todos(as) os(as) candidatos(as), optantes ou não pelas vagas reservadas, conforme a ordem de classificação dos(as) estudantes, respeitando-se os limites de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno;

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas conforme a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

2.5.1.1 Essas convocações observarão que:

a) caso o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cômputo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o(a) estudante não possua nota para ser selecionado(a) em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

2.5.1.2 Nas Chamadas subsequentes realizadas pela UFG, caso haja vagas remanescentes, resultantes da inexistência de candidatos(as) classificados(as) em número suficiente ou que não tenha cumprido fase obrigatória de Matrícula (item 4) ou tenha desistido de sua Matrícula, estas vagas serão preenchidas conforme o art. 28 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, com redação alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018 (Anexo III).

2.5.1.3 O fluxo do remanejamento de candidatos(as) entre as opções de participação/aprovação de que trata o subitem

2.5.1.2 está disponível no Anexo III deste Edital e será aplicado na seleção de ingressantes aos cursos de graduação presenciais da UFG pelo SiSU/2023.

3. DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO NO SiSU

3.1. As opções de participação e de aprovação no SiSU, regulamentadas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, pelo Decreto nº 7.824/2012, pelas Portarias Normativas MEC nº 18 e nº 21/2012, estas últimas alteradas pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, são as apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1 – Opções de Participação e Aprovação no SiSU

Opções de Participação UFG	Descrição	Opções de Participação SiSU
AC	Candidato(a) que não se enquadra em nenhum critério de reserva de vaga.	A0
RI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um emeio) salário-mínimo <i>per capita</i> .	L1

RI-PPI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um emeio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L2
RI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um emeio) salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja Pessoa com Deficiência.	L9
RI-PPI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja Pessoa com Deficiência.	L10
RS	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio)salário- mínimo <i>per capita</i> .	L5
RS-PPI	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio)salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena.	L6
RS-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio)salário-mínimo <i>per capita</i> e que seja Pessoa com Deficiência.	L13
RS-PPI-cD	Candidato(a) de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo <i>per capita</i> que se autodeclarar Preto, Pardo ou Indígena e que seja Pessoa com Deficiência.	L14

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

4. DAS FASES DA MATRÍCULA

4.1. Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada, opção de participação/aprovação e o semestre em que foi convocado(a).

4.2. Ingressantes 2023-1

4.2.1. A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em 2023-1, acontecerá em 2 (duas) fases:

I – Primeira Fase – **Confirmação de Vaga online** – o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; imprimir o comprovante (obrigatório) e levá-lo no dia da Matrícula presencial.

II – Segunda Fase – **Matrícula presencial** – o(a) candidato(a) deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação/aprovação no SiSU (Anexo IV), nos respectivos locais de Matrícula de cada Câmpus da UFG, obedecendo ao escalonamentode cursos, conforme períodos definidos no Cronograma (Anexo II).

4.3. Ingressantes 2023-2

a) A Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas do SiSU, para ingresso em 2023-2, acontecerá conforme incisos I e II, do subitem 4.2.1, acrescida da terceira fase:

III – Terceira Fase – **Confirmação de Matrícula online** – o(a) estudante deverá acessar o endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, no período e horário definidos no Cronograma (Anexo II); preencher todos os dados solicitados no formulário online e confirmá-los de acordo com as orientações e os procedimentos definidos na página da internet; e imprimir o comprovante.

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) cumprir todas as fases da Matrícula, conforme datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), de acordo com o semestre de aprovação do(a) candidato(a), bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida (Anexo I e Anexo IV) para a realização da mesma, conforme sua opção de participação/aprovação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

4.5. A UFG não se responsabilizará pela não realização de Confirmação de Vaga online ou Confirmação de Matrícula online por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, por procedimento indevido ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, alheios à Universidade, que venham impossibilitar o atendimento desta fase da Matrícula.

4.6. O escalonamento de cursos para a Matrícula presencial por curso e dia, bem como os horários de realização da Matrícula presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que confirmaram vaga online, estão descritos no Anexo VI deste Edital.

4.6.1 Os locais de Matrícula de cada Câmpus estarão especificados nos escalonamentos de curso.

5. DOS CURSOS COM INGRESSO NO 1º E 2º SEMESTRES

5.1. Os cursos da UFG, apresentados no Quadro 2, possuem ingresso no 1º e 2º semestres.

Quadro 2 – Cursos com ingresso no 1º e 2º semestres

CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
Administração
Agronomia
Ciência da Computação
Educação Física
Engenharia Civil
Engenharia de Computação
Engenharia Elétrica
Farmácia
Medicina Veterinária
Nutrição
Química Bacharelado Integral
Química Licenciatura Integral

5.2. É vedada, ao(à) candidato(a), a escolha voluntária do semestre letivo de ingresso, nos cursos que possuem as vagas referentes ao 1º e 2º semestres ofertadas em conjunto, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a definição realizada pela UFG.

5.3. A definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) que realizaram Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas obedecerá à ordem decrescente de classificação e opção de participação/aprovação dos candidatos no SiSU.

5.4. A relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) que realizaram a Confirmação de Vaga online em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas será publicada no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo II), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-la.

6. DA MATRÍCULA

6.1. As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme opção de participação/aprovação, estão descritas no Anexo IV.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília.

7.2. A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pelo CGA/UFG.

7.3. Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

7.4. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificados em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7.5. As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG são ministradas de segunda à sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.7. A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as).

7.8. Os casos omissos serão deliberados pela Reitora da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Dra. Angelita Pereira de Lima
Reitora

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Sigla: UFG

Código: 584

CNPJ: 01.567.601/0001-43

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufg.br

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

www.sisu.ufg.br

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ANGELITA PEREIRA DE LIMA

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: CLACI FATIMA WEIRICH ROSSO

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

132 cursos da IES

96 cursos participantes do Sisu

36 cursos não participantes

5.573 vagas autorizadas no e-MEC

4.414 vagas ofertadas no Sisu

2.200 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

2.214 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

5000922 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS

ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em CIÊNCIAS SOCIAIS** ou **Bacharelado em CIÊNCIAS SOCIAIS**.

Código: 5000922

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

5001637 - ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA

ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA** ou **Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA**.

Código: 5001637

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 120

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	7	11	7	11	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

5000924 - ABI - FILOSOFIA

ABI - FILOSOFIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em FILOSOFIA** ou **Bacharelado em FILOSOFIA**.

Código: 5000924

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 46

Vagas ofertadas no Sisu: 46 vagas, sendo 46 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
23	4	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

5000925 - ABI - MATEMÁTICA

ABI - MATEMÁTICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em MATEMÁTICA** ou **Licenciatura em MATEMÁTICA**.

Código: 5000925

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Vespertino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 90

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

90047 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 90047
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 90
Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
45	8	13	8	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14097 - AGRONOMIA

Código: 14097
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 140
Vagas ofertadas no Sisu: 140 vagas, sendo 70 vagas no 1º semestre e 70 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
70	14	18	14	18	1	2	1	2

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

122584 - ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 122584
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 35
Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

21990 - ARTES VISUAIS

Código: 21990
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

39903 - ARTES VISUAIS

Código: 39903
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14104 - BIBLIOTECONOMIA

Código: 14104
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

74345 - BIOMEDICINA

Código: 74345
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14098 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 14098
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	7	11	7	11	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1084192 - CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Código: 1084192
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 14089
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 14089
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

314089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 314089
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

90202 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 90202
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

90202 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Código: 90202
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

80638 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 80638
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

80638 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 80638
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018..

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113007 - CIÊNCIAS SOCIAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS

Código: 1113007
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 7
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 55 vagas, sendo 55 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
27	5	7	5	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

18953 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Código: 18953
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1151198 - DANÇA

Código: 1151198

Grau: Licenciatura

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1178874 - DESIGN DE AMBIENTES

Código: 1178874

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14136 - DESIGN DE MODA

Código: 14136
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1188875 - DESIGN GRÁFICO

Código: 1188875
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 35
Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1135939 - DIREÇÃO DE ARTE

Código: 1135939
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1135935 - ECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 1135935
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

20809 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 20809

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

121570 - ENGENHARIA DE SOFTWARE

Código: 121570
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

123425 - ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 123425
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1188897 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 1188897
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

122843 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 122843
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 20
Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	1	2	1	2	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

121481 - ESTATÍSTICA

Código: 121481
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113012 - FILOSOFIA

Código: 1113012
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113044 - FÍSICA

Código: 1113044
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113044 - FÍSICA

Código: 1113044

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113043 - FÍSICA

Código: 1113043
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1188878 - FÍSICA MÉDICA

Código: 1188878
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

314102 - GEOGRAFIA

Código: 314102
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14102 - GEOGRAFIA

Código: 14102
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14102 - GEOGRAFIA

Código: 14102
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1152529 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Código: 1152529

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

314112 - HISTÓRIA

Código: 314112
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 35
Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

314112 - HISTÓRIA

Código: 314112
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 55
Vagas ofertadas no Sisu: 55 vagas, sendo 55 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
27	5	7	5	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1495673 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Código: 1495673

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14106 - JORNALISMO

Código: 14106
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

86444 - LETRAS: ESPANHOL

Código: 86444
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

86448 - LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS

Código: 86448
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 10
Vagas ofertadas no Sisu: 10 vagas, sendo 10 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
5	1	1	-	1	-	1	-	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

86445 - LETRAS: FRANCÊS

Código: 86445
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 10
Vagas ofertadas no Sisu: 10 vagas, sendo 10 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
5	1	1	-	1	-	1	-	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

86446 - LETRAS: INGLÊS

Código: 86446
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1120209 - LETRAS: LIBRAS

Código: 1120209
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	2	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

86447 - LETRAS: LINGUÍSTICA

Código: 86447
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 10
Vagas ofertadas no Sisu: 10 vagas, sendo 10 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
5	1	1	-	1	-	1	-	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

44485 - LETRAS: PORTUGUÊS

Código: 44485
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

44485 - LETRAS: PORTUGUÊS

Código: 44485
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1314314 - LETRAS: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS/PORTUGUÊS

Código: 1314314
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1131697 - MATEMÁTICA

Código: 1131697

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14094 - MEDICINA VETERINÁRIA

Código: 14094
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 102
Vagas ofertadas no Sisu: 102 vagas, sendo 51 vagas no 1º semestre e 51 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
51	10	14	9	14	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1110644 - MUSEOLOGIA

Código: 1110644

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14088 - MUSICOTERAPIA

Código: 14088
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 24
Vagas ofertadas no Sisu: 24 vagas, sendo 24 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	1	3	1	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113070 - QUÍMICA

Código: 1113070

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

314118 - QUÍMICA

Código: 314118
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 46
Vagas ofertadas no Sisu: 46 vagas, sendo 23 vagas no 1º semestre e 23 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
23	4	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1113070 - QUÍMICA

Código: 1113070
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 14
Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 7 vagas no 1º semestre e 7 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	25,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
7	1	2	1	1	-	1	-	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1188874 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Código: 1188874

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

14108 - RELAÇÕES PÚBLICAS

Código: 14108
Grau: Bacharelado
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

123429 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Código: 123429
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

21989 - TEATRO

Código: 21989
Grau: Licenciatura
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

1111225 - ZOOTECNIA

Código: 1111225
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 1101109 - Campus Goiás (Goiás, GO)

Praça Senador Brasil Caiado, 35 - Centro - Goiás -GO76600-000 - 62 3371-9301

1595700 - PEDAGOGIA

Código: 1595700

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

5001241 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 5001241
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

1315863 - ARQUITETURA E URBANISMO

Código: 1315863

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

27673 - DIREITO

Código: 27673

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

5001248 - FILOSOFIA

Código: 5001248

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

121934 - FILOSOFIA

Código: 121934

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS (Goiás, GO)

AV. BOM PASTOR, S/N - CENTRO - Goiás -GO79825-070 - 62 3371-2900

121932 - SERVIÇO SOCIAL

Código: 121932
Grau: Bacharelado
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão.
 Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, GO)

Rua Mucuri, Área 3, s/n - Bairro Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia -GO74969-017 - 62 3518-7106

1594433 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 1594433

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. A sede do Câmpus poderá ter endereço alterado no primeiro semestre de 2023 para Estrada Municipal, Qd e área lote 04 Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia. CEP: 74971-451.

**Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, GO)**

Rua Mucuri, Área 3, s/n - Bairro Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia -GO74969-017 - 62 3518-7106

1300254 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 1300254

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. A sede do Câmpus poderá ter endereço alterado no primeiro semestre de 2023 para Estrada Municipal, Qd e área lote 04 Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia. CEP: 74971-451.

**Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
 (Aparecida de Goiânia, GO)**

Rua Mucuri, Área 3, s/n - Bairro Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia -GO74969-017 - 62 3518-7106

1313291 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Código: 1313291

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. A sede do Câmpus poderá ter endereço alterado no primeiro semestre de 2023 para Estrada Municipal, Qd e área lote 04 Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia. CEP: 74971-451.

Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, GO)

Rua Mucuri, Área 3, s/n - Bairro Conde dos Arcos - Aparecida de Goiânia -GO74969-017 - 62 3518-7106

1313290 - GEOLOGIA

Código: 1313290

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018. A sede do Câmpus poderá ter endereço alterado no primeiro semestre de 2023 para Estrada Municipal, Qd e área lote 04 Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia. CEP: 74971-451.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

5000926 - ABI - PSICOLOGIA

ABI - PSICOLOGIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em PSICOLOGIA** ou **Licenciatura em PSICOLOGIA**.

Código: 5000926

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 70

Vagas ofertadas no Sisu: 35 vagas, sendo 35 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
17	2	5	2	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

1110643 - BIOTECNOLOGIA

Código: 1110643

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14109 - DIREITO

Código: 14109

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14109 - DIREITO

Código: 14109

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14091 - ENFERMAGEM

Código: 14091

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	4	7	4	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

123496 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Código: 123496

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 45

Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	15,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	4	6	3	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14099 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 14099

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 90

Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
45	8	13	8	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

18952 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 18952

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	7	11	7	11	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14100 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 14100

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 40 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	7	11	7	11	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

123860 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 123860

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,50	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	3	5	3	5	1	1	1	1

Informações adicionais:

As aulas e as atividades no curso de Engenharia Mecânica são ministradas no Câmpus Samambaia (endereço: RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia-GO CEP: 74001-970), em que pese a Unidade Acadêmica do curso está situada no Câmpus Colemar Natal e Silva. Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14092 - FARMÁCIA

Código: 14092
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 90
Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 45 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
45	8	13	8	12	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

1595472 - FISIOTERAPIA

Código: 1595472

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	17,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	2	4	2	3	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14093 - MEDICINA

Código: 14093

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 12

Vagas autorizadas: 110

Vagas ofertadas no Sisu: 110 vagas, sendo 110 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
55	11	15	10	15	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14095 - NUTRIÇÃO

Código: 14095

Grau: Bacharelado

Turno: Matutino

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 72

Vagas ofertadas no Sisu: 72 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 36 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
36	6	10	6	10	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

14096 - ODONTOLOGIA

Código: 14096

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino/Noturno)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,50	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,50	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	10,00 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	5	8	5	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Eventualmente, poderão ser ofertadas disciplinas em turno diferente do especificado no termo de adesão. Percentual de vagas para a lei 12.711/2012 e alterações utilizados para atender o Artigo 11, parágrafo único da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 alterada pelas Portarias MEC nº 09/2017 e nº 1117/2018.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

21992 - PEDAGOGIA

Código: 21992
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 70
Vagas ofertadas no Sisu: 70 vagas, sendo 70 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
35	6	10	6	9	1	1	1	1

Informações adicionais:

Predominantemente as disciplinas são ofertadas no turno de escolha especificado no termo de adesão.

Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA (Goiânia, GO)

PRAÇA UNIVERSITÁRIA, S/N - SETOR UNIVERSITÁRIO - Goiânia -GO74605-220 - 62 3521-1063

21992 - PEDAGOGIA

Código: 21992
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 70
Vagas ofertadas no Sisu: 70 vagas, sendo 70 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,50	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,50	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	56,68 %	56,68 %
Pessoas com deficiência:	7,73 %	7,73 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
35	6	10	6	9	1	1	1	1

Informações adicionais:

Predominantemente as disciplinas são ofertadas no turno de escolha especificado no termo de adesão.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA(Goiânia, GO)									
5000922 - ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
5001637 - ABI - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	7	11	7	11	1	1	1	1	80
5000924 - ABI - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
23	4	6	3	6	1	1	1	1	46
5000925 - ABI - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
90047 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	8	13	8	12	1	1	1	1	90
14097 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
70	14	18	14	18	1	2	1	2	140
122584 - ARQUITETURA E URBANISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
21990 - ARTES VISUAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
39903 - ARTES VISUAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14104 - BIBLIOTECONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
74345 - BIOMEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

14098 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	7	11	7	11	1	1	1	1	80
1084192 - CIÊNCIAS AMBIENTAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
14089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
314089 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
90202 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
90202 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
80638 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
80638 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1113007 - CIÊNCIAS SOCIAIS - POLÍTICAS PÚBLICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
27	5	7	5	7	1	1	1	1	55
18953 - COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
1151198 - DANÇA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1178874 - DESIGN DE AMBIENTES									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14136 - DESIGN DE MODA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1188875 - DESIGN GRÁFICO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
1135939 - DIREÇÃO DE ARTE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1135935 - ECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
20809 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
121570 - ENGENHARIA DE SOFTWARE									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
123425 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1188897 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
122843 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	1	2	1	2	1	1	1	1	20
121481 - ESTATÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
1113012 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
1113044 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: A798C06C1ED81F69A500A2692C963CF5CAC2B981

Nº de protocolo: 52A11N7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
1113044 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1113043 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
1188878 - FÍSICA MÉDICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
314102 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14102 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14102 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1152529 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
314112 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
314112 - HISTÓRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
27	5	7	5	7	1	1	1	1	55
1495673 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14106 - JORNALISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
86444 - LETRAS: ESPANHOL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: A798C06C1ED81F69A500A2692C963CF5CAC2B981

Nº do protocolo: 52A11N7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

86448 - LETRAS: ESTUDOS LITERÁRIOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	1	1	-	1	-	1	-	1	10
86445 - LETRAS: FRANCÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	1	1	-	1	-	1	-	1	10
86446 - LETRAS: INGLÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
1120209 - LETRAS: LIBRAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	2	3	1	3	1	1	1	1	25
86447 - LETRAS: LINGUÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
5	1	1	-	1	-	1	-	1	10
44485 - LETRAS: PORTUGUÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
44485 - LETRAS: PORTUGUÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
1314314 - LETRAS: TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS/PORTUGUÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1131697 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
14094 - MEDICINA VETERINÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
51	10	14	9	14	1	1	1	1	102
1110644 - MUSEOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14088 - MUSICOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	1	3	1	3	1	1	1	1	24
1113070 - QUÍMICA									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
314118 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
23	4	6	3	6	1	1	1	1	46
1113070 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	2	1	1	-	1	-	1	14
1188874 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14108 - RELAÇÕES PÚBLICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
123429 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
21989 - TEATRO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
1111225 - ZOOTECNIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA(Goiânia, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1.420	226	375	213	352	64	69	64	69	2.852
Local de Oferta: 1101109 - Campus Goiás(Goiás, GO)									
1595700 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1101109 - Campus Goiás(Goiás, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS(Goiás, GO)									
5001241 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

1315863 - ARQUITETURA E URBANISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
27673 - DIREITO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
5001248 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
121934 - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
121932 - SERVIÇO SOCIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
Total do Local de Oferta: 233 - REGIONAL GOIÁS(Goiás, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
145	23	40	23	35	6	6	6	6	290
Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA(Aparecida de Goiânia, GO)									
1594433 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1300254 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1313291 - ENGENHARIA DE TRANSPORTES									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
1313290 - GEOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
Total do Local de Oferta: 1069879 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA(Aparecida de Goiânia, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
80	12	20	12	20	4	4	4	4	160
Local de Oferta: 691971 - REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA(Goiânia, GO)									
5000926 - ABI - PSICOLOGIA									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
17	2	5	2	5	1	1	1	1	35
1110643 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14109 - DIREITO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
14109 - DIREITO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
14091 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	4	7	4	6	1	1	1	1	50
123496 - ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	4	6	3	6	1	1	1	1	45
14099 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	8	13	8	12	1	1	1	1	90
18952 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	7	11	7	11	1	1	1	1	80
14100 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	7	11	7	11	1	1	1	1	80
123860 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	3	5	3	5	1	1	1	1	40
14092 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	8	13	8	12	1	1	1	1	90
1595472 - FISIOTERAPIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	2	4	2	3	1	1	1	1	30
14093 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.

Autenticidade: A798C06C1ED81F69A500A2692C963CF5CAC2B981

Nº de protocolo: 52A11N7

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

55	11	15	10	15	1	1	1	1	110
14095 - NUTRIÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
36	6	10	6	10	1	1	1	1	72
14096 - ODONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	5	8	5	8	1	1	1	1	60
21992 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
35	6	10	6	9	1	1	1	1	70
21992 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
35	6	10	6	9	1	1	1	1	70
Total do Local de Oferta: REGIONAL GOIÂNIA - CAMPUS COLEMAR NATAL E SILVA(Goiânia, GO)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
535	91	148	89	141	17	17	17	17	1.072
Total da IES (UFG) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
2.200	355	588	340	553	92	97	92	97	4.414

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 106560 - REGIONAL GOIÂNIA - CÂMPUS SAMAMBAIA (Goiânia, GO)

RODOVIA GOIÂNIA NERÓPOLIS, KM 12 - Campus Samambaia - Goiânia -GO74001-970 - 62 3521-1063

117438 - ABI - EDUCAÇÃO INTERCULTURAL			
Área Básica de Ingresso (ABI)	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 160
1147220 - ADMINISTRAÇÃO			
Bacharelado	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1147015 - ARTES CÊNICAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1161180 - ARTES CÊNICAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1161177 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1147017 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1161173 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
108068 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1397750 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1161151 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30

1147244 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1130262 - FÍSICA			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
14112 - HISTÓRIA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20
40180 - MÚSICA - COMPOSIÇÃO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 2
1111226 - MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 28
1111226 - MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 19
40178 - MÚSICA - REGÊNCIA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 2
1617067 - MÚSICA POPULAR - CANTO POPULAR			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 3
1617069 - MÚSICA POPULAR - INSTRUMENTO MUSICAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 14
1617128 - MÚSICA POPULAR - PRODUÇÃO MUSICAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 3
40182 - MÚSICA - CANTO			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 2
1110646 - MÚSICA - CANTO			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 2
1110646 - MÚSICA - CANTO			

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 2
1113067 - MÚSICA - INSTRUMENTO MUSICAL			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 17
40183 - MÚSICA - INSTRUMENTO MUSICAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 20
1113067 - MÚSICA - INSTRUMENTO MUSICAL			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 20

Local de Oferta: 1101109 - Campus Goiás (Goiás, GO)

Praça Senador Brasil Caiado, 35 - Centro - Goiás -GO76600-000 - 62 3371-9301

1293028 - EDUCAÇÃO DO CAMPO			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 1082914 - POLO CAVALCANTE -UAB (Cavalcante, GO)

Rua João Guilhermino Magalhães, Qd. 27 Lote. 228, S/N - Centro - Cavalcante -GO73790-000 - 62 3494-1393

1147017 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 26615 - Polo UAB - APARECIDA DE GOIANIA (Aparecida de Goiânia, GO)

Av. Rudá Qd. 38, S/N - VILA BRASILIA - Aparecida de Goiânia -GO74905-630 - 62 3545-4818

1147017 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30
1160314 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 2007209 - Polo UAB - INHUMAS (Inhumas, GO)

PRAÇA JOAO HEITOR DE PAULA, 153 - VILA HEITOR - Inhumas -GO75400-000 - 0-

1147017 - ARTES VISUAIS			
Licenciatura	EaD	Semestral	Vagas autorizadas: 30

1160314 - ARTES VISUAIS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 60

Local de Oferta: 2007211 - Polo UAB - MINEIROS (Mineiros, GO)

Rua Cabeceira Alta, S/N - Ióres - Mineiros -GO75830-000 - 0-

1147017 - ARTES VISUAIS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1160314 - ARTES VISUAIS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 2007206 - Unidade de Educação a Distância (Anápolis, GO)

Avenida São Francisco, 880 - Jundiá - Anápolis -GO75110-810 - 62 9639-4505

1160314 - ARTES VISUAIS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

1147017 - ARTES VISUAIS

Licenciatura EaD Semestral Vagas autorizadas: 30

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso

equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia) OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa- OBRIGATÓRIO; b) o(a) candidato(a) que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia) - OBRIGATÓRIO. Observações: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. somente será matriculado(a) na UFG o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme opção de participação/aprovação no SiSU; 4. nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro representante) - com exceção dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como PPI (Preto(a), pardo(a) e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência) - poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identificação do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 5. será permitida a Matrícula por procuração, exceto para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como PPI (Preto(a), pardo(a) e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência).

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados

pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Do Núcleo Familiar 1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Nos casos em que o/a candidato/a não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém. 1.2 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao/a próprio/a candidato/a, este deverá comprovar renda própria condizente com seus gastos, sob pena de indeferimento, nas situações de incompatibilidade das informações. 1.2.1 O/a candidato/a que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 1.3 O/a candidato/a que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não daqueles com quem resida no momento. 2. Da Análise Socioeconômica 2.1 Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o/a candidato/a deverá informar no ato da matrícula na Declaração de Composição de Núcleo Familiar quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. 2.2 Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Auxílio Brasil - antiga Bolsa Família - e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. 2.3 Na análise da realidade socioeconômica será avaliada também o Patrimônio familiar constante na Declaração do Imposto de Renda, considerando: a) Bens Móveis e Imóveis: galpão/loja/sala comercial, apartamento ou casa (além da moradia), lote ou terreno, terras/imóvel Rural, veículos automotores, e outros bens assemelhados. b) Bens Financeiros: aplicações e investimentos no mercado financeiro, participações societárias, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e numerário, fundos e outros bens e direitos assemelhados. 3. Da Documentação 3.1 A documentação original comprobatória de renda e dos demais indicadores socioeconômicos é obrigatória para todos os membros do núcleo familiar e deverá ser apresentada no ato da Matrícula, com fotocópia. Não é necessário autenticar os documentos. 3.2 Documentos gerais: a) Documento de identidade do/a candidato/a (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o/a candidato/a deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). Se a Carteira de Trabalho e Previdência Social for a versão digital, deve-se apresentar o PDF com as páginas de identificação e do(s) contrato (s) de trabalho. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU

(originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Comprovantes de despesas: 1. Comprovantes de água e condomínio (necessários apenas para quem possui essas contas), luz e telefone/internet, de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. Não é necessário estarem pagos. 2. Comprovantes de moradia: 2.1 Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.2 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.3 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. 2.4 Se o imóvel de moradia for próprio: não é necessário documentá-lo. 3.3 Documentos específicos conforme categoria de trabalho e renda 3.3.1 O grupo familiar do/a candidato/a, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. 3.3.2 Para cada tipo de atividade e renda o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação discriminada abaixo, e não apenas um único documento da relação citada. Salvo as exceções já descritas. 3.3.3 De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar a ser entregue no ato da entrevista, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Caso o/a candidato/a queira apresentar mais contracheques, além destes três, estes deverão ser de meses consecutivos, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). Documento dispensável para servidores públicos. e) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021) - (original e fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Notas fiscais de vendas, relativas à produção rural, dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Se não emitir notas fiscais, não é necessário apresentar. f) Declaração de Pequeno Produtor Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. g) Escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA. III. Aposentados, Pensionistas e/ou

Beneficiários a) Extrato da aposentadoria, da pensão e/ou do benefício de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU, emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar, ou por órgão competente (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (original e uma fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. d) Para pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. IV. Trabalhadores Autônomos e Profissionais Liberais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. V. Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. VI. Microempreendedor Individual a) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. b) Declaração de MEI, disponível no endereço eletrônico , assinada por ele (a) de qual é a sua renda bruta mensal. c) Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) de 2022. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. VII. Sócios e dirigentes de empresas (Microempresário) a) Declaração Anual do Simples Nacional (2022). b) Contracheques ou todas as retiradas de Pró-Labore dos três meses anteriores às inscrições no SISU. c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021)), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a

pessoa não declarou, não é necessário apresentar. f) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). IX. Estagiários e/ou Bolsistas a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. X. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato, para demissões que ocorreram nos últimos 12 meses. b) Comprovante de seguro-desemprego - se estiver recebendo. c) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. 4. Nas situações em que a análise socioeconômica demandar, poderá haver contato com familiares e/ou visitas ao local de domicílio do/a candidato/a, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para candidatos/as participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. 5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo/a candidato/a, em procedimento de avaliação socioeconômica. 6. Durante o processo de análise, outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, à medida que o estudo assim exigir. OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Análise da Realidade Socioeconômica; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham

realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) - com exceção dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como PPI (Preto(a), pardo(a) e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência) - poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 11. será permitida a Matrícula por procuração, exceto para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) e Pessoa com deficiência (PcD).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública

(original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Do Núcleo Familiar 1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Nos casos em que o/a candidato/a não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém. 1.2 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao/a próprio/a candidato/a, este deverá comprovar renda própria condizente com seus gastos, sob pena de indeferimento, nas situações de incompatibilidade das informações. 1.2.1 O/a candidato/a que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 1.3 O/a candidato/a que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não daqueles com quem resida no momento. 2. Da Análise Socioeconômica 2.1 Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o/a candidato/a deverá informar no ato da matrícula na Declaração de Composição de Núcleo Familiar quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. 2.2 Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Auxílio Brasil - antiga Bolsa Família - e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7º, da Portaria Normativa MEC n.º18/2012. 2.3 Na análise da realidade socioeconômica será avaliada também o Patrimônio familiar constante na Declaração do Imposto de Renda, considerando: a) Bens Móveis e Imóveis: galpão/loja/sala comercial, apartamento ou casa (além da moradia), lote ou terreno, terras/imóvel Rural, veículos automotores, e outros bens assemelhados. b) Bens Financeiros: aplicações e investimentos no mercado financeiro, participações societárias, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e numerário, fundos e outros bens e direitos assemelhados. 3. Da Documentação 3.1 A documentação original comprobatória de renda e dos demais indicadores socioeconômicos é obrigatória para todos os membros do núcleo familiar e deverá ser apresentada no ato da Matrícula, com fotocópia. Não é necessário autenticar os documentos. 3.2 Documentos gerais: a) Documento de identidade do/a candidato/a (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o/a candidato/a deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). Se a Carteira de Trabalho e Previdência Social for a versão digital, deve-se apresentar o PDF com as páginas de identificação e do(s) contrato (s) de trabalho. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos

bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Comprovantes de despesas: 1. Comprovantes de água e condomínio (necessários apenas para quem possui essas contas), luz e telefone/internet, de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. Não é necessário estarem pagos. 2. Comprovantes de moradia: 2.1 Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.2 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.3 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. 2.4 Se o imóvel de moradia for próprio: não é necessário documentá-lo. 3.3 Documentos específicos conforme categoria de trabalho e renda 3.3.1 O grupo familiar do/a candidato/a, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. 3.3.2 Para cada tipo de atividade e renda o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação discriminada abaixo, e não apenas um único documento da relação citada. Salvo as exceções já descritas. 3.3.3 De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar a ser entregue no ato da entrevista, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Caso o/a candidato/a queira apresentar mais contracheques, além destes três, estes deverão ser de meses consecutivos, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). Documento dispensável para servidores públicos. e) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021) - (original e fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Notas fiscais de vendas, relativas à produção rural, dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Se não emitir notas fiscais, não é necessário apresentar. f) Declaração de Pequeno Produtor Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. g) Escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA. III. Aposentados, Pensionistas e/ou Beneficiários a) Extrato da aposentadoria, da pensão e/ou do benefício de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU, emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar, ou por

órgão competente (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (original e uma fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. d) Para pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. IV. Trabalhadores Autônomos e Profissionais Liberais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. V. Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. VI. Microempreendedor Individual a) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. b) Declaração de MEI, disponível no endereço eletrônico , assinada por ele (a) de qual é a sua renda bruta mensal. c) Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) de 2022. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. VII. Sócios e dirigentes de empresas (Microempresário) a) Declaração Anual do Simples Nacional (2022). b) Contracheques ou todas as retiradas de Pró-Labore dos três meses anteriores às inscrições no SISU. c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. f) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa

física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). IX. Estagiários e/ou Bolsistas a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. X. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato, para demissões que ocorreram nos últimos 12 meses. b) Comprovante de seguro-desemprego - se estiver recebendo. c) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. 4. Nas situações em que a análise socioeconômica demandar, poderá haver contato com familiares e/ou visitas ao local de domicílio do/a candidato/a, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para candidatos/as participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. 5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo/a candidato/a, em procedimento de avaliação socioeconômica. 6. Durante o processo de análise, outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, à medida que o estudo assim exigir. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto(a), Pardo(a) e Indígena): a) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o(a) candidato(a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(a) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos(as) negros(as) e indígenas SISU, candidatos(as) negros(as) quilombolas e Indígenas UFGInclui e candidatos(as) negros(as) e Indígenas na Pós- graduação), previstos nos editais específicos. b) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o(a) candidato(a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço www.sisu.ufg.br). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos/as candidatos/as aprovados/as no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas , na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a)candidato(a)que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, perderá o direito à vaga; 11. de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios

estabelecidos nos itens acima; 12. conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o(a)candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo de Matrícula.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a)candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos/as candidatos/as aprovados/as no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pela Comissão de Escolaridade; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria

Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu representante legal (pai, mãe ou outro representante) - com exceção dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como PPI (Preto(a), pardo(a) e indígena) e PcD (Pessoa com deficiência) - poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação; 11. será permitida a Matrícula por procuração, exceto para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) e Pessoa com deficiência (PcD).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e

histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto/as, Pardo/as e Indígena): a) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o(a) candidato(a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(a) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos(as) negros(as) e indígenas SISU, candidatos(as) negros(as) quilombolas e Indígenas UFGInclui e candidatos(as) negros(as) e Indígenas na Pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o(a) candidato(a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço www.sisu.ufg.br). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a). OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos/as candidatos/as aprovados/as no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei

nº12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a)candidato(a) que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 11. de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 12. conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o(a)candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo de Matrícula.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a)candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a)candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a)candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original

e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Do Núcleo Familiar 1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Nos casos em que o/a candidato/a não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém. 1.2 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao/a próprio/a candidato/a, este deverá comprovar renda própria condizente com seus gastos, sob pena de indeferimento, nas situações de incompatibilidade das informações. 1.2.1 O/a candidato/a que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 1.3 O/a candidato/a que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não daqueles com quem resida no momento. 2. Da Análise Socioeconômica 2.1 Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o/a candidato/a deverá informar no ato da matrícula na Declaração de Composição de Núcleo Familiar quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. 2.2 Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Auxílio Brasil - antiga Bolsa Família - e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. 2.3 Na análise da realidade socioeconômica será avaliada também o Patrimônio familiar constante na Declaração do Imposto de Renda, considerando: a) Bens Móveis e Imóveis: galpão/loja/sala comercial, apartamento ou casa (além da moradia), lote ou terreno, terras/imóvel Rural, veículos automotores, e outros bens assemelhados. b) Bens Financeiros: aplicações e investimentos no mercado financeiro, participações societárias, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e numerário, fundos e outros bens e direitos assemelhados. 3. Da Documentação 3.1 A documentação original comprobatória de renda e dos demais indicadores socioeconômicos é obrigatória para todos os membros do núcleo familiar e deverá ser apresentada no ato da Matrícula, com fotocópia. Não é necessário autenticar os documentos. 3.2 Documentos gerais: a) Documento de identidade do/a candidato/a (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o/a candidato/a deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). Se a Carteira de Trabalho e Previdência Social for a versão digital, deve-se apresentar o PDF com as páginas de identificação e do(s) contrato (s) de trabalho. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Comprovantes de despesas: 1. Comprovantes de água e condomínio (necessários apenas para quem possui essas contas), luz e telefone/internet, de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. Não é necessário estarem pagos. 2. Comprovantes de moradia: 2.1 Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.2 Se

o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.3 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br.

2.4 Se o imóvel de moradia for próprio: não é necessário documentá-lo. 3.3 Documentos específicos conforme categoria de trabalho e renda 3.3.1 O grupo familiar do/a candidato/a, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. 3.3.2 Para cada tipo de atividade e renda o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação discriminada abaixo, e não apenas um único documento da relação citada. Salvo as exceções já descritas. 3.3.3 De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar a ser entregue no ato da entrevista, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Caso o/a candidato/a queira apresentar mais contracheques, além destes três, estes deverão ser de meses consecutivos, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). Documento dispensável para servidores públicos. e) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021) - (original e fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Notas fiscais de vendas, relativas à produção rural, dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Se não emitir notas fiscais, não é necessário apresentar. f) Declaração de Pequeno Produtor Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. g) Escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA. III. Aposentados, Pensionistas e/ou Beneficiários a) Extrato da aposentadoria, da pensão e/ou do benefício de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU, emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar, ou por órgão competente (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (original e uma fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2023

referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. d) Para pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. IV. Trabalhadores Autônomos e Profissionais Liberais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. V. Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. VI. Microempreendedor Individual a) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. b) Declaração de MEI, disponível no endereço eletrônico , assinada por ele (a) de qual é a sua renda bruta mensal. c) Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) de 2022. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. VII. Sócios e dirigentes de empresas (Microempresário) a) Declaração Anual do Simples Nacional (2022). b) Contracheques ou todas as retiradas de Pró-Labore dos três meses anteriores às inscrições no SISU. c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. f) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não

declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). IX. Estagiários e/ou Bolsistas a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. X. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato, para demissões que ocorreram nos últimos 12 meses. b) Comprovante de seguro-desemprego - se estiver recebendo. c) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. 4. Nas situações em que a análise socioeconômica demandar, poderá haver contato com familiares e/ou visitas ao local de domicílio do/a candidato/a, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para candidatos/as participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. 5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo/a candidato/a, em procedimento de avaliação socioeconômica. 6. Durante o processo de análise, outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, à medida que o estudo assim exigir. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins de ingresso no curso de graduação da Universidade Federal de Goiás, pela cota de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das condições relacionadas abaixo, conforme as seguintes legislações, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. 1.1. Deficiência física - paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, ostomias/estomias, nanismo. 1.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. 1.3. Deficiência visual - a ocorrência de uma ou mais das seguintes condições: Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica. Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. 1.4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos

da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho. 1.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. 1.6. Transtorno do espectro autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos. 2. Para comprovação da condição de deficiência, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, durante a entrevista presencial, o Laudo Médico original, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome, o número do documento de identificação, o número do CPF e o(s) número(s) de telefone(s) do(a) candidato(a); III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações no item II - Descrição detalhada da deficiência, página 2, do Laudo Médico original (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br); VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023 e de outros documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências. 3. O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar e avaliar, em uma entrevista presencial com o(a) candidato(a), durante o período da matrícula, se os documentos são coerentes com as características da deficiência. 3.1. Na entrevista presencial da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência com os(as) candidatos(as) com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de matrícula de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação

de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista presencial. 3.2. O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista presencial, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados para cada deficiência no ato da matrícula, item 2, perderá o direito à vaga. 4. Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 4.1. Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 4 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista presencial. OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012,

alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, perderá o direito à vaga.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original

e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação de renda inferior a 1,5 salário mínimo per capita 1. Do Núcleo Familiar 1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Nos casos em que o/a candidato/a não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém. 1.2 Caso o grupo familiar informado se restrinja ao/a próprio/a candidato/a, este deverá comprovar renda própria condizente com seus gastos, sob pena de indeferimento, nas situações de incompatibilidade das informações. 1.2.1 O/a candidato/a que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio. 1.3 O/a candidato/a que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não daqueles com quem resida no momento. 2. Da Análise Socioeconômica 2.1 Para comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, o/a candidato/a deverá informar no ato da matrícula na Declaração de Composição de Núcleo Familiar quantas pessoas compõem a sua família e quantas recebem renda. 2.2 Para fins do cálculo da per capita não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Auxílio Brasil - antiga Bolsa Família - e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7º, da Portaria Normativa MEC nº 18/2012. 2.3 Na análise da realidade socioeconômica será avaliada também o Patrimônio familiar constante na Declaração do Imposto de Renda, considerando: a) Bens Móveis e Imóveis: galpão/loja/sala comercial, apartamento ou casa (além da moradia), lote ou terreno, terras/imóvel Rural, veículos automotores, e outros bens assemelhados. b) Bens Financeiros: aplicações e investimentos no mercado financeiro, participações societárias, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e numerário, fundos e outros bens e direitos assemelhados. 3. Da Documentação 3.1 A documentação original comprobatória de renda e dos demais indicadores socioeconômicos é obrigatória para todos os membros do núcleo familiar e deverá ser apresentada no ato da Matrícula, com fotocópia. Não é necessário autenticar os documentos. 3.2 Documentos gerais: a) Documento de identidade do/a candidato/a (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o/a candidato/a deve apresentar a certidão de nascimento. b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópias das páginas que identificam o trabalhador e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). Se a Carteira de Trabalho e Previdência Social for a versão digital, deve-se apresentar o PDF com as páginas de identificação e do(s) contrato (s) de trabalho. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Comprovantes de despesas: 1. Comprovantes de água e condomínio (necessários apenas para quem possui essas contas), luz e telefone/internet, de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. Não é necessário estarem pagos. 2. Comprovantes de moradia: 2.1 Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel. 2.2 Se

o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado; 2.3 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de cessão. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br.

2.4 Se o imóvel de moradia for próprio: não é necessário documentá-lo. 3.3 Documentos específicos conforme categoria de trabalho e renda

3.3.1 O grupo familiar do/a candidato/a, ou ele próprio, pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família. 3.3.2 Para cada tipo de atividade e renda o/a candidato/a deverá apresentar toda a documentação discriminada abaixo, e não apenas um único documento da relação citada. Salvo as exceções já descritas. 3.3.3 De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar a ser entregue no ato da entrevista, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte: I. Trabalhadores Assalariados a) Contracheques dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Caso o/a candidato/a queira apresentar mais contracheques, além destes três, estes deverão ser de meses consecutivos, até o limite de 12 meses. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada (original e uma fotocópia). No caso de empregada doméstica, apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia (original e uma fotocópia). d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). Documento dispensável para servidores públicos. e) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. II. Atividade Rural a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021) - (original e fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao/a candidato/a ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias). d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Notas fiscais de vendas, relativas à produção rural, dos três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). Se não emitir notas fiscais, não é necessário apresentar. f) Declaração de Pequeno Produtor Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. g) Escritura ou termo de uso emitido pelo INCRA. III. Aposentados, Pensionistas e/ou Beneficiários a) Extrato da aposentadoria, da pensão e/ou do benefício de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU, emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar, ou por órgão competente (original e uma fotocópia). b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (original e uma fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. c) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos

referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. d) Para pensão alimentícia informal: apresentar declaração do responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do declarante. Disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. IV. Trabalhadores Autônomos e Profissionais Liberais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias). c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de um dos três meses anteriores às inscrições no SISU. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. e) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. V. Trabalhadores Informais a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Declaração de Trabalhador Autônomo, Profissionais Liberais e Trabalhadores Informais, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. VI. Microempreendedor Individual a) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. b) Declaração de MEI, disponível no endereço eletrônico , assinada por ele (a) de qual é a sua renda bruta mensal. c) Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) de 2022. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. VII. Sócios e dirigentes de empresas (Microempresário) a) Declaração Anual do Simples Nacional (2022). b) Contracheques ou todas as retiradas de Pró-Labore dos três meses anteriores às inscrições no SISU. c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE). d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar. f) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (exercício 2022 ano base 2021), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não

declarou, não é necessário apresentar. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias). IX. Estagiários e/ou Bolsistas a) Contrato de estágio ou termo de compromisso de bolsa, com período de vigência. b) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. X. Desempregados a) Termo de rescisão de contrato, para demissões que ocorreram nos últimos 12 meses. b) Comprovante de seguro-desemprego - se estiver recebendo. c) Declaração de desempregado, disponível no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br. d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de três meses anteriores às inscrições no SISU (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o/a candidato/a poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que contenham a identificação do correntista. 4. Nas situações em que a análise socioeconômica demandar, poderá haver contato com familiares e/ou visitas ao local de domicílio do/a candidato/a, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para candidatos/as participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. 5. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo/a candidato/a, em procedimento de avaliação socioeconômica. 6. Durante o processo de análise, outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, à medida que o estudo assim exigir. IV. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto/a, Pardo(a) e Indígena): a) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o(a) candidato(a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(a) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos(as) negros(as) e indígenas SISU, candidatos(as) negros(as) quilombolas e Indígenas UFGInclui e candidatos(as) negros(as) e Indígenas na Pós- graduação), previstos nos editais específicos. b) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de

Heteroidentificação, durante a entrevista com o(a) candidato(a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço www.sisu.ufg.br). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a). V. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência: 1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins de ingresso no curso de graduação da Universidade Federal de Goiás, pela cota de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das condições relacionadas abaixo, conforme as seguintes legislações, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. 1.1. Deficiência física - paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, ostomias/estomias, nanismo. 1.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. 1.3. Deficiência visual - a ocorrência de uma ou mais das seguintes condições: Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica. Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. 1.4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho. 1.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. 1.6. Transtorno do espectro autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos. 2. Para comprovação da condição de deficiência, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, durante a entrevista presencial, o Laudo Médico original, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome, o número do documento de identificação, o número do CPF e o(s) número(s) de telefone(s) do(a) candidato(a); III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações no item II - Descrição detalhada da deficiência, página 2, do Laudo Médico original (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br); VI - no caso de pessoa com deficiência

auditiva ou surdo, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023 e de outros documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências. 3. O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar e avaliar, em uma entrevista presencial com o(a) candidato(a), durante o período da matrícula, se os documentos são coerentes com as características da deficiência. 3.1. Na entrevista presencial da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência com os(as) candidatos(as) com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de matrícula de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista presencial. 3.2. O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista presencial, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados para cada deficiência no ato da matrícula, item 2, perderá o direito à vaga. 4. Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os

sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 4.1. Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 4 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista presencial. OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Análise da Realidade Socioeconômica, de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a)candidato(a)que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 11. de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição

autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima;
12. conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo de Matrícula.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a) candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins de ingresso no curso de graduação da Universidade Federal de Goiás, pela cota de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das condições relacionadas abaixo, conforme as seguintes legislações, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. 1.1. Deficiência física - paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, ostomias/estomias, nanismo. 1.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. 1.3. Deficiência visual - a ocorrência de uma ou mais das seguintes condições: Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção

óptica. Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica. Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. 1.4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho. 1.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. 1.6. Transtorno do espectro autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos. 2. Para comprovação da condição de deficiência, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, durante a entrevista presencial, o Laudo Médico original, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome, o número do documento de identificação, o número do CPF e o(s) número(s) de telefone(s) do(a) candidato(a); III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações no item II - Descrição detalhada da deficiência, página 2, do Laudo Médico original (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br); VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023 e de outros documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências. 3. O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar e avaliar, em uma entrevista presencial com o(a)

candidato(a), durante o período da matrícula, se os documentos são coerentes com as características da deficiência. 3.1. Na entrevista presencial da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência com os(as) candidatos(as) com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de matrícula de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista presencial. 3.2. O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista presencial, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados para cada deficiência no ato da matrícula, item 2, perderá o direito à vaga. 4. Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 4.1. Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 4 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista presencial. OBSERVAÇÕES: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº

13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade e de Verificação da Condição de Deficiência; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a)candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista descrita acima, perderá o direito à vaga.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

I. Documentos Pessoais: a) formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br (não é necessária a impressão do documento) - OBRIGATÓRIO; b) documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a)candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e certidão de nascimento (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; c) CPF (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; d) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia); e) certidão de quitação eleitoral (original), para maiores de 18 anos - OBRIGATÓRIO; f) comprovante de quitação com o serviço militar (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO; g) uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7. II. Documentos Específicos de Escolaridade: a) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa - OBRIGATÓRIO; b) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os(as) candidatos(as) que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - Encceja ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino OU declaração da escola, comprovando que o(a)candidato(a) cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública

(original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. c) caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e de ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em Escola Pública (original e uma fotocópia) - OBRIGATÓRIO. III. Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto/a, Pardo(a) e Indígena): a) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) e Pardos(as) - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação. A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o(a) candidato(a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº04/2018 MPOG e Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Na entrevista, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(a) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais. A atuação da Comissão de Heteroidentificação obedecerá ao disposto na Portaria Normativa UFG nº 1049/2019 que disciplina os procedimentos de composição e atuação da Comissão de Heteroidentificação face a autodeclaração dos(as) candidatos(as) que acessarem políticas de ações afirmativas na UFG (candidatos(as) negros(as) e indígenas SISU, candidatos(as) negros(as) quilombolas e Indígenas UFGInclui e candidatos(as) negros(as) e Indígenas na Pós-graduação), previstos nos editais específicos. b) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o(a) candidato(a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº9/2017 e nº 1.117/18) e uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI); OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros da comunidade - todos Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço www.sisu.ufg.br). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a). IV. Documentos específicos para comprovação da condição de Pessoa com Deficiência 1. Será considerada pessoa com deficiência, para fins de ingresso no curso de graduação da Universidade Federal de Goiás, pela cota de pessoa com deficiência, o(a) candidato(a) que se enquadrar em pelo menos uma das condições relacionadas abaixo, conforme as seguintes legislações, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021, Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021. 1.1. Deficiência física - paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, ostomias/estomias, nanismo. 1.2. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz. 1.3. Deficiência visual - a ocorrência de uma ou mais das seguintes condições: Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica. Visão

monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica. Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°. 1.4. Deficiência intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer, trabalho. 1.5. Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. 1.6. Transtorno do espectro autista - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamentos ritualizados; interesses restritos e fixos.

2. Para comprovação da condição de deficiência, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, durante a entrevista presencial, o Laudo Médico original, emitido em formulário próprio (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br), obedecendo às seguintes exigências: I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior; II - constar o nome, o número do documento de identificação, o número do CPF e o(s) número(s) de telefone(s) do(a) candidato(a); III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo; IV - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10); V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações no item II - Descrição detalhada da deficiência, página 2, do Laudo Médico original (disponibilizado no endereço www.sisu.ufg.br); VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023; X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023 e de outros documentos que comprovem o transtorno; XI - no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

3. O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar e avaliar, em uma entrevista presencial com o(a) candidato(a), durante o período da matrícula, se os documentos são coerentes com as características da

deficiência. 3.1. Na entrevista presencial da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência com os(as) candidatos(as) com deficiência haverá: I. Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de matrícula de cada Chamada. II. Apresentação de documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência. III. A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista presencial. 3.2. O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista presencial, conforme determinado no item 3, e/ou não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados para cada deficiência no ato da matrícula, item 2, perderá o direito à vaga. 4. Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições: a) Pessoa com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4); b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819); c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8); d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9); e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99). f) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação. g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º). 4.1. Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 4 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista presencial. Observações: 1. consulte todas as informações sobre a Matrícula na UFG no endereço eletrônico www.sisu.ufg.br; 2. no Edital de Matrícula SiSU/UFG 2023 e seus anexos poderá ser solicitada documentação de Matrícula complementar ou substitutiva, sobrepondo, no que couber, a documentação informada no Termo de Adesão; 3. a verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, de Heteroidentificação e de Verificação da Condição de

Deficiência; 4. todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais); 5. consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei n.º 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Neste sentido, NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado; 6. de acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1117/2018, os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Reserva de Vagas (Lei nº12.711/2012), ainda que com bolsa de estudos; 7. as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 8. as escolas privadas e comunitárias podem qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da lei, NÃO sendo consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016); 9. as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012); 10. o(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima, perderá o direito à vaga; 11. de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4/2018 a Autodeclaração não possui valor absoluto e por isso, deve ser confirmada em procedimento complementar de Heteroidentificação - Art. 3º A Autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade. Portanto, não basta se autodeclarar é necessário comprovar a condição autodeclarada diante da Comissão de Heteroidentificação segundo os critérios estabelecidos nos itens acima; 12. conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa n. 04/18, o(a)candidato(a)que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo de Matrícula.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2023 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **CLACI FATIMA WEIRICH ROSSO**, CPF nº. **467.*****-68**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 08/11/2022, às 09h06.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 04/2023
SiSU/UFG 2023**

ANEXO II – CRONOGRAMA

REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA

DATAS	EVENTOS
28/02/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada (Chamada única-MEC) no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.
28/02 a 08/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para inscrição na Lista de Espera do SiSU/MEC no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.
02/03 a 08/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 08/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
10/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula).
13/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada.
14/03 e 15/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 15/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
17/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula). • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada.
20/03 e 21/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 21/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
23/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula). • Publicação * da relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso no 1º e 2º semestres, que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula).
24/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
27/03 a 31/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula presencial (2ª fase da Matrícula) de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula), conforme Escalonamento de Cursos (Anexo VI).
31/03 a 03/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online * contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas. No dia 03/04, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
05/04 e 06/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas opções RI, PPI e cD em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017).
13/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
14/04 e 17/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula presencial (2ª fase da Matrícula) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que interpuseram recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.

07/08 a 10/08/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realização de Confirmação de Matrícula online * (3ª fase da Matrícula para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas dos(as) candidatos(as) ingressantes em 2023/2. No dia 10/08, a Confirmação de Matrícula online será realizada até às 17 horas.
14/08/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação preliminar dos(as) candidatos(as) ingressantes em 2023/2 que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da Matrícula para candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
15/08 a 16/08/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso * contra a relação preliminar dos(as) candidatos(as) ingressantes em 2023/2 que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da Matrícula para candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas . No dia 16/08, o prazo para recurso se encerra às 17 horas.
18/08/23	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das respostas aos recursos contra a relação preliminar dos(as) candidatos(as) ingressantes em 2023/2 que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da Matrícula para candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas. • Publicação * da relação final dos(as) candidatos(as) ingressantes em 2023/2 que realizaram Confirmação de Matrícula online (3ª fase da Matrícula para candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.

RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência

*<www.sisu.ufg.br>

CÂMPUS GOIÁS

DATAS	EVENTOS
28/02/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada (Chamada única-MEC) no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.
28/02 a 08/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para inscrição na Lista de Espera do SiSU/MEC no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>.
02/03 a 08/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 08/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
10/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula).
13/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada.
14/03 e 15/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 15/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
17/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 2ª Chamada que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula). • Publicação * da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada.
20/03 e 21/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 3ª Chamada realizarem a Confirmação de Vaga online * (1ª fase da Matrícula). No dia 21/03, a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula) será realizada até às 17 horas.
23/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação * da relação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula). • Publicação * da relação com a definição do semestre de ingresso dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, em cursos com ingresso no 1º e 2º semestres, que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula).
24/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilização * do link do Formulário de Pré-cadastro para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
29/03 a 31/03/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula presencial (2ª fase da Matrícula) de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que realizaram a Confirmação de Vaga online (1ª fase da Matrícula), conforme Escalonamento de Cursos (Anexo VI).
31/03 a 03/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para interposição de recurso online * contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas. No dia 03/04, o prazo para interposição de recursos encerra às 17 horas.
05/03 e 06/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Realização de entrevista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas opções RI, PPI e cD em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, com recursos interpostos contra indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017).
13/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado da interposição de recursos contra o indeferimento de Matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI nº 32R/2017) dos candidatos aprovados em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas.
14/04 e 17/04/23	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para a realização da Matrícula presencial (2ª fase da Matrícula) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª, 2ª e 3ª Chamadas, que interpuseram recursos e obtiveram parecer de deferimento de Matrícula.

RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência

*<www.sisu.ufg.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 04/2023
SiSU/UFG 2023

ANEXO III - FLUXO DE REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS ENTRE AS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/APROVAÇÃO

CORRESPONDÊNCIAS ENTRE AS TERMINOLOGIAS DAS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO SiSU E DA UFG

SiSU	UFG
L1	RI
L2	RI-PPI
L5	RS
L6	RS-PPI
L9	RI-cD
L10	RI-PPI-cD
L13	RS-cD
L14	RS-PPI-cD
A0	AC

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Preto, Pardo ou Indígena; cD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

FLUXO DE REMANEJAMENTO DE CANDIDATOS ENTRE AS OPÇÕES DE PARTICIPAÇÃO/APROVAÇÃO (PORTARIA NORMATIVA MEC N.09/2017)

Vagas não preenchidas na opção de participação:	Em 1º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 2º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 3º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 4º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 5º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 6º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 7º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:	Em 8º lugar, serão convocados candidatos classificados na opção de participação:
RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI-cD	RI-PPI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI-PPI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	AC
RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS-cD	RS-PPI-cD	RS-PPI	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS-PPI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
RS	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	AC
AC	RI-PPI-cD	RI-cD	RI-PPI	RI	RS-PPI-cD	RS-cD	RS-PPI	RS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 04/2023
SiSU/UFG 2023

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA A MATRÍCULA

1. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

1.1 Somente será matriculado(a) na UFG o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior (Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira – Lei nº 9.394/1996) e apresentar a documentação exigida (item 2 deste Anexo), conforme opção de participação/aprovação no Sistema de Seleção Unificada (SiSU). Caso contrário, perderá o direito à vaga.

1.2 Caso um(a) candidato(a) do SiSU seja aprovado(a) em opção diferente de sua opção de participação, deverá apresentar a documentação comum entre as duas opções (Art. 32 § 2º da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018).

1.3 A verificação dos requisitos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no SiSU pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) será realizada pelas Comissões de Escolaridade, Análise da Realidade Socioeconômica, Heteroidentificação e Verificação da Condição de Deficiência (Anexo V).

1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) em opções da Lei de Reserva de Vagas deverão comprovar que cursaram integralmente o Ensino Médio em escola pública (1º, 2º e 3º anos e, 4º ano, no caso dos Institutos Federais).

1.4.1 Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei nº 9.394/1996). Neste sentido, não poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), candidatos(as) que tenham realizado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, ou que, por qualquer outra razão, não se enquadrem na definição de escola pública do item anteriormente citado.

1.4.2 De acordo com a Portaria Normativa MEC nº 18/2012, alterada pelas Portarias Normativas MEC nº 9/2017 e nº 1.117/2018, NÃO poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio (Art. 19, inciso II da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996).

1.4.2.1 Considerando o disposto no subitem 1.4.2, não poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que com bolsa de estudos.

1.4.3 As escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

1.4.4 As instituições de ensino a que se referem os subitens **1.4.2** e **1.4.3** podem também qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da Lei (Art. 19,§ 1º e § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/2016). Desta forma, não são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

1.4.4.1 As escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

1.4.5 Os(as) candidatos(as) que tenham cursado, em algum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou não ser aprovado(a) em alguma série ou ano letivo nessa escola, ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública, não poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016).

1.4.6 É permitido ao(à) candidato(a) menor de 18 anos realizar sua Matrícula (qualquer uma das fases), sem o auxílio de um(a) responsável.

1.4.7 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos, não puder realizar sua Matrícula, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) outro(a) representante), **exceto para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas**

como Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a) – PP), Indígena(I) e PcD(Pessoa com Deficiência), poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identificação do(a) representante, acompanhado de documento que comprove esta representação.

1.5 É permitida a Matrícula Presencial por procuração, **exceto para os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Reserva de Vagas como Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a) – PP), Indígena(I) e PcD (Pessoa com Deficiência)**, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo(a) agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei nº 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao (à) procurador(a).

1.5.1 O(a) procurador(a) e o(a) outorgante devem ter maioria de idade perante a lei. No caso de candidato(a) menor de 18 anos, o(a) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração.

1.5.2 É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a), pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do(a) estudante.

1.5.3 No ato da Matrícula Presencial é necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

1.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) cumprir todas as fases e condições para a Matrícula estabelecidas por este Edital, conforme opção de participação/aprovação neste Processo Seletivo, incluindo, nos prazos definidos pelo Cronograma (Anexo II), se for o caso, comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG (item 4), conforme cada Chamada, para realizar a Matrícula. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

1.7 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula condicional ou fora de prazo.

1.8 O não cumprimento dos subitens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

2.1 A documentação exigida por categoria de opção participação/aprovação está apresentada no Quadro 1.

Quadro 1 - Documentação exigida por opção participação/aprovação

SiSU	UFG	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
L1	RI	Pessoal; Escolaridade; Renda.
L2	RI-PPI	Pessoal; Escolaridade; Renda; Heteroidentificação.
L5	RS	Pessoal; Escolaridade.
L6	RS-PPI	Pessoal; Escolaridade; Heteroidentificação.
L9	RI-cD	Pessoal; Escolaridade; Renda; Comprovação PcD.
L10	RI-PPI-cD	Pessoal; Escolaridade; Renda; Heteroidentificação; Comprovação PcD.
L13	RS-cD	Pessoal; Escolaridade; Comprovação PcD.
L14	RS-PPI-cD	Pessoal; Escolaridade; Heteroidentificação; Comprovação PcD.
A0	AC	Pessoal; Escolaridade.

AC: Ampla Concorrência; RI: Renda Inferior; PPI: Negro (Preto ou Pardo) ou Indígena; PcD: Pessoa com Deficiência; RS: Renda Superior.

2.2 Documentos pessoais exigidos para todos os candidatos aprovados – AC, RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, RS-PPI-cD, RS-cD, RS-PPI e RS

a) Formulário de Pré-cadastro preenchido no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, disponibilizado no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (não é necessária a impressão do documento).

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - ORIGINAL**). A documentação será dispensada, mediante comprovação, para:

- candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **01/10/2022**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os(as) maiores de 70 anos;

- os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os(as) que perderam os direitos políticos;
- os(as) candidatos(as) Indígenas (facultativa).

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**DOCUMENTO OBRIGATÓRIO** – original e uma fotocópia). A documentação será dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos **após o dia 31/12/2022**;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os candidatos Indígenas (facultativa).

g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

h) Comprovante de Confirmação de Vaga online (original) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

2.3 Documentos específicos de Escolaridade para todos os candidatos aprovados, por opção de participação/aprovação.

2.3.1 Opção AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado pelo órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

b) O(a) candidato(a) que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar para a Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

2.3.2 OPÇÕES RI-PPI-cD, RI-cD, RI-PPI, RI, RS-PPI-cD, RS-cD, RS-PPI e RS (Reserva de Vagas - Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado pelo órgão competente ou declaração de conclusão do Ensino Médio, OU de curso equivalente (original), ou certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, OU de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

b) Histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, OU declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública (original e uma fotocópia) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

c) Caso o(a) candidato(a) tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, devidamente registrado, e histórico escolar, deverá apresentar para a Matrícula, documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e ter estudado integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio ou curso equivalente em escola pública (original e uma fotocópia) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**.

2.4 Documentos específicos para comprovação de condição de Pessoa com Deficiência para os candidatos aprovados pelas opções RI-PPI-cD, RI-cD, RS-PPI-cD e RS-cD (Reserva de Vagas - Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

2.4.1 Para comprovação da condição de deficiência, no ato da Matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência, durante a entrevista presencial, o Laudo Médico original, emitido em formulário

próprio (disponibilizado no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>), obedecendo às seguintes exigências:

I - ser emitido no ano da matrícula ou no semestre anterior;

II - constar o nome, o número do documento de identificação, o número do CPF e o(s) telefone(s) do(a) candidato(a);

III - constar o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), o carimbo e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo, em todas as páginas do mesmo;

IV - descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como sua provável causa, de forma legível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID10);

V - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações no item II – Descrição Detalhada da Deficiência, página 2, do Laudo Médico original, disponibilizado no endereço eletrônico < www.sisu.ufg.br>;

VI - no caso de pessoa com deficiência auditiva ou surdo, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023;

VII - no caso de pessoa com deficiência visual ou cega, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023;

VIII - no caso de pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um(a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023;

IX - no caso de pessoa com deficiência física, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original de laudos de exames de imagem, bem como as respectivas imagens quando possível, realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023;

X - no caso de pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado do original da avaliação neuropsicológica, emitido por médico(a) psiquiatra ou por um (a) psicólogo(a), realizado no máximo em até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições no SiSU 2023 e de outros documentos que comprovem o histórico de manifestação do transtorno;

XI – no caso de pessoa com deficiência múltipla, o Laudo Médico original deverá ser acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

2.4.2 O Laudo Médico original e os exames serão analisados por uma comissão interdisciplinar que irá verificar, em uma entrevista presencial com o(a) candidato(a), durante o período da Matrícula, se os documentos são coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ao Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e à Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021.

2.4.2.1 Na entrevista presencial da Comissão de Verificação da Condição de Deficiência com os (as) candidatos (as) com deficiência haverá:

I - Análise das necessidades educacionais especiais, no período e local de Matrícula de cada Chamada;

II - Apresentação de documentos que o(a) candidato(a) julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição de deficiência;

III - A comissão interdisciplinar emitirá parecer decisivo quanto ao enquadramento do(a) candidato(a) para ocupação de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista presencial .

2.4.2.2 O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente à entrevista presencial, conforme determinado no item 2.4.2, e/ou não apresentar o Laudo Médico original e os documentos solicitados para cada deficiência no ato da matrícula, item 2.4.1, perderá o direito à vaga.

2.4.3 Não podem concorrer para cota de Pessoa com Deficiência, as pessoas acometidas das seguintes condições:

a) Pessoa com deficiência auditiva unilateral (CID H90.4);

b) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

c) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

d) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção; Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade (TDAH); Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta; Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado; Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

e) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (CID 10 - F00/F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os

sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, Transtornos esquizotípicos e Transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, Transtornos relacionados com o "stress" e Transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e Transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

f) Pessoa com deformidade estética, a qual não configure incapacidade para o desempenho de funções e estruturas do corpo, bem como atividades e participação.

g) Pessoa com mobilidade reduzida, ou seja, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção (Decreto nº 5.296/2004, Art. 5º, §1º).

2.4.3.1 Demais condições consideradas de natureza não cabal, que podem ou não configurar impedimento e/ou restrição conforme definição constante na Lei da Inclusão (Lei nº 13.146/15), não relacionadas no item 2.4.3 serão analisadas pela comissão interdisciplinar durante a entrevista presencial.

2.5 Documentos específicos para comprovação da condição de PPI (Preto(a), Pardo(a) e Indígena) para os candidatos(as) aprovados(as) pelas opções RI-PPI-cD, RI-PPI, RS-PPI-cD e RS-PPI (Reserva de Vagas - Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

2.5.1 Os(as) candidatos(as) autodeclarados Negros(as) – Pretos(as) e Pardos(as) - PP) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

2.5.2 A aferição da condição autodeclarada, será realizada durante a entrevista com o(a) candidato(a) e filmada, em consonância com a Portaria Normativa nº 04/2018 MPOG, Portaria nº 1049/2019 UFG e Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18).

2.5.3 Na entrevista, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) – Preto(a) e Pardo(a) /PP) será aferida com critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais.

2.5.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas (I) deverão apresentar autodeclaração (disponibilizada na época da Matrícula presencial no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>), devidamente preenchida, devendo ser assinada na presença da Comissão de Heteroidentificação, durante a entrevista com o(a) candidato(a), em consonância com a Portaria Normativa MEC nº18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18). Será exigida uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou equivalente OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a), assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores(as), entre outros membros da comunidade – todos(as) Indígenas), com nº de documento de identificação, endereço e telefone de contato (disponibilizada no endereço <www.sisu.ufg.br>). Nesta entrevista para verificação da veracidade da autodeclaração serão considerados a condição étnica e de pertencimento étnico do(a) candidato(a) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO.**

2.5.5 O(a) candidato(a) que não comparecer pessoalmente às entrevistas descritas acima perderá o direito à vaga.

2.5.6 Conforme disposto no Parágrafo Único do Art. 10º da Portaria Normativa nº 04/18, o(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do processo de matrícula.

2.6 Documentos específicos para comprovação de renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita para candidatos aprovados pelas opções RI-PPI-cD, RI-PPI, RI-cD e RI (Reserva de Vagas - Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016) - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS.

2.6.1 Do Núcleo Familiar

a) De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18): considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. Nos casos em que o(a) candidato(a) não resida momentaneamente no mesmo domicílio com os responsáveis pela sua manutenção, este deverá considerar como núcleo familiar aqueles que lhe mantém.

b) Caso o grupo familiar informado se restrinja ao(à) próprio(a) candidato(a), este deverá comprovar renda própria condizente com seus gastos, sob pena de indeferimento, nas situações de incompatibilidade das informações.

c) O(a) candidato(a) que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência, deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do

seu domicílio.

d) O(a) candidato(a) que não reside com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não daqueles com quem reside no momento.

2.6.2 Da Análise Socioeconômica

a) Para comprovar a condição de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de 2022, o(a) candidato(a) deverá informar no ato da matrícula na Declaração de Composição de Núcleo Familiar todas as pessoas que compõem a sua família, bem como, o(a) próprio(a) candidato(a) e destas quantas possuem renda.

b) Para fins do cálculo da *per capita* não são considerados os valores recebidos pela família oriundos de benefícios de programas sociais (auxílios emergenciais, BPC, Auxílio Brasil - antigo Bolsa Família, e demais programas de transferências condicionados à renda), conforme previsto no §2, Art 7º, da Portaria Normativa MEC n.º 18/2012.

c) Na análise da realidade socioeconômica será avaliada também o Patrimônio familiar constante na Declaração do Imposto de Renda, considerando:

1. Bens Móveis e Imóveis: galpão/loja/sala comercial, apartamento ou casa (além da moradia), lote ou terreno, terras/imóvel Rural, veículos automotores, e outros bens assemelhados.
2. Bens Financeiros: aplicações e investimentos no mercado financeiro, participações societárias, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e numerário, fundos e outros bens e direitos assemelhados.

2.6.3 Da Documentação

a) A documentação original comprobatória de renda e dos demais indicadores socioeconômicos **é obrigatória para todos os membros do núcleo familiar** e deverá ser apresentada no ato da Matrícula, com fotocópia. Não é necessário autenticar os documentos.

2.6.3.1 Documentos gerais (obrigatório):

- a) Documento de identidade do(a) candidato(a) (original e uma fotocópia) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (fotocópia). Caso haja um membro que seja uma criança e ainda não possua este documento, o(a) candidato(a) deve apresentar a certidão de nascimento.
- b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social do(a) candidato(a) e dos membros que compõem o núcleo familiar e/ou que vivem no mesmo domicílio (original e fotocópias das páginas que identificam o(a) trabalhador(a) e os registros de trabalho, bem como a página subsequente ao último registro de trabalho). Se a Carteira de Trabalho e Previdência Social for a versão digital, deve-se apresentar o PDF com as páginas de identificação e do(s) contrato(s) de trabalho. Documento obrigatório para maiores de 18 anos.
- d) Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física e/ou digital, de Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física e/ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
- e) Comprovantes de despesas:
 1. Comprovantes de água e condomínio (necessários apenas para quem possui essas contas), luz e telefone/internet, de um desses meses: novembro/dezembro de 2022 ou janeiro de 2023. Não é necessário estarem pagos.
- f) Comprovantes de moradia:
 - 1.1 Se o imóvel de moradia for alugado: contrato de locação, recibo de pagamento do aluguel ou declaração do locador com informações do imóvel e valor do aluguel.
 - 1.2 Se o imóvel de moradia for financiado: comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado.
 - 1.3 Se o imóvel de moradia for cedido: declaração de imóvel cedido. Disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.
 - 1.4 Se o imóvel de moradia for próprio: não é necessário documentá-lo.

2.6.4 Documentos específicos conforme categoria de trabalho e renda:

a) O grupo familiar do(a) candidato(a), ou ele(a) próprio(a), pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatória a apresentação dos documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda que contribui para a sobrevivência da família.

b) Para cada tipo de atividade e renda o(a) candidato(a) deverá apresentar toda a documentação discriminada abaixo, e não apenas um único documento da relação citada. Salvo as exceções já descritas.

c) De acordo com o Anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012 MEC (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), a documentação comprobatória de renda própria e de todos os que compõem o núcleo familiar a ser entregue no ato da entrevista, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

I. Trabalhadores(as) Assalariados(as)

1. Contracheques de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias). Caso o(a) candidato(a) queira apresentar mais contracheques, além destes três, estes deverão ser de meses consecutivos, até o limite de 12 meses. No caso de empregada doméstica apresentar E-Social.
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
3. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (original e uma fotocópia). Documento dispensável para servidores públicos.
4. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física e/ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.

II. Atividade Rural

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2022) - (original e fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso (originais e fotocópias).
4. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
5. Notas fiscais de vendas relativas à produção rural, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias).
6. Declaração de Produtor(a) Rural - Declaração de Atividades, Bens e Rendimentos Mensais Médios, disponível no endereço eletrônico eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

III. Aposentados(as), Pensionistas e/ou Beneficiários(as)

1. Extrato da aposentadoria, da pensão e/ou do benefício de um desses meses: **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023**, emitido pelo site do INSS, por regime jurídico próprio e/ou previdência complementar, ou por órgão competente (original e uma fotocópia).
2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (original e uma fotocópia). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
3. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
4. Para pensão alimentícia informal: apresentar declaração do(a) responsável que conste o valor recebido, com cópia do RG do(a) declarante. Disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

IV. Trabalhadores(as) Autônomos(as) e Profissionais Liberais

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso (originais e fotocópias).
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento de um desses meses: **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023**.
4. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue

necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.

5. Declaração de Trabalhador(a) Autônomo(a) e/ou Profissionais Liberais, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

V. Trabalhadores(as) Informais

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
2. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
3. Declaração de Trabalhadores(as) Informais, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

VI. Microempendedor(a) Individual (MEI)

1. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
2. Declaração de MEI, disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>, assinada por ele(a) de qual é a sua renda bruta mensal.
3. Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) de 2022.
4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.

VII. Sócios(as) e dirigentes de empresas (Microempresários(as))

1. Declaração Anual do Simples Nacional (2022).
2. Contracheques ou todas as retiradas de Pró-Labore dos meses de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023**.
3. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE).
4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
5. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
6. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.

VIII. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (originais e fotocópias). Se a pessoa não declarou, não é necessário apresentar.
2. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes de recebimentos de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias).

IX. Estagiários(as) Bolsistas

1. Contrato de estágio ou termo de compromisso da bolsa, com período de vigência.
2. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.

X. Desempregados(as)

1. Termo de rescisão de contrato, para demissões que ocorreram nos últimos 12 meses.
2. Comprovante de seguro-desemprego – se estiver recebendo.
3. Declaração de desempregado(a), disponível no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.
4. Extratos de todas as contas bancárias, corrente e/ou poupança, física ou digital, de **Novembro de 2022, Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023** (originais e fotocópias), da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas. Caso julgue necessário, o(a) candidato(a) poderá apresentar extratos referentes a outros meses, além desses citados acima. Os extratos bancários podem ser retirados pela internet, desde que com a identificação do(a) correntista.

2.6.5 Nas situações em que a análise socioeconômica demandar, poderá haver contato com familiares e/ou visitas ao local de domicílio do(a) candidato(a), bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à Matrícula, para candidatos(as) participantes deste processo seletivo nas opções de participação que exigem comprovar a condição de renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo de 2022.

2.6.6. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição deste processo seletivo e os documentos fornecidos pelo(a) candidato(a), em procedimento de avaliação socioeconômica. **Outros documentos poderão ser solicitados pela Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica, à medida que o estudo assim exigir.**

3. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

3.1 Os documentos exigidos para a Matrícula estão especificados no item 2.

3.2 A Matrícula **NÃO** será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato (a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam entregues no período da Matrícula Presencial, **deverão ser entregues obrigatoriamente**, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás, sob pena da perda da vaga.

3.2.1 Os documentos pessoais obrigatórios para a Matrícula, citados nas alíneas “e” e “f” do subitem 2.2 deste Anexo (somente estes documentos), excepcionalmente, poderão ser entregues até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula Presencial**, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA) e Seccional do CGA em Goiás.

3.2.2 A documentação exigida para a matrícula atenderá a Lei nº 13.726/2018, no que couber.

3.2.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a) as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b) as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c) as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;
- d) **SERÃO** considerados documentos de identificação para a Matrícula - os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;
- e) em caso de perda ou roubo do documento de identificação, é necessário apresentar boletim de ocorrência para a Matrícula;
- f) no caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação;
- g) os(as) candidatos(as) que completaram ou vão completar 18 anos após o dia 31/12/2022 e que foram dispensados da entrega do comprovante de quitação com o serviço militar terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula** para entregar uma fotocópia do respectivo documento no CGA e Seccional do CGA em Goiás, acompanhada do original. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).
- h) os(as) candidatos(as) que entregarem a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula** para entregar no CGA e Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em todo território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do SIGAA.
- i) os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela opção AC, que não entregarem o histórico escolar do Ensino Médio, terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula** para entregar uma fotocópia do referido documento no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do(a) candidato(a) que

não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do SIGAA.

j) os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012) que entregarem a declaração da escola, comprovando que cursaram integralmente (1º, 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais) o Ensino Médio em escola pública, terão até **120 (cento e vinte dias) após a realização da Matrícula** para entregar no CGA ou Seccional do CGA em Goiás, uma fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será cancelada a Matrícula do(a) candidato(a) que não apresentar o referido documento, sendo o(a) estudante inativado(a) do SIGAA.

k) é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto nas Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/16, sob pena de perder o direito à vaga.

3.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

3.4 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da Matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

4. DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

4.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá entregar a documentação exigida para a Matrícula Presencial (item 2 deste Anexo), nos respectivos locais de Matrícula Presencial de cada Câmpus da UFG.

4.2 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª e 3ª Chamadas** em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia serão realizadas no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufaiçal**, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), das **8 às 12h e das 13h às 16h**, conforme escalonamento de cursos para a Matrícula presencial (Anexo VI).

4.2.1 São Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

4.3 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em **1ª, 2ª e 3ª Chamadas** em cursos do Câmpus Goiás serão realizadas na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO, no período definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), das **8 às 12h e das 13h às 16h**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Confirmação de Vaga online deverá oficializar a desistência imediata da vaga junto ao Instituto Verbena/UFG pelo e-mail candidato.iv@ufg.br.

5.2 Caso o(a) candidato(a) desista do curso na UFG, após realizar a Matrícula Presencial, deverá entrar em contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA): se aprovado(a) em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia pelo e-mail arquivo.cga@ufg.br e pelo e-mail cga.goiás@ufg.br, se aprovado(a) em cursos do Câmpus Goiás.

5.3 Os documentos dos(as) estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos(as) estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula Presencial, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II). Posteriormente, os documentos serão eliminados.

5.4 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em caso de indeferimento de matrícula.

5.4.1 **Caso o(a) candidato(a) obtenha parecer de indeferimento de matrícula em mais de uma Comissão, deverá interpor recurso para cada Comissão em separado, ou seja, um recurso para cada Comissão.**

5.4.2 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

5.4.3 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II), no endereço eletrônico <www.sisu.ufg.br>.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 04/2023
SiSU/UFG 2023

ANEXO V – ATIVIDADES DAS COMISSÕES DE ESCOLARIDADE, DE ANÁLISE DA REALIDADE SOCIOECONÔMICA, DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIÊNCIA PARA INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFG APROVADOS(AS) PELA LEI DE RESERVA DE VAGAS

A Universidade Federal de Goiás (UFG), a fim de garantir que as vagas reservadas pela Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/12, alterada pela Lei nº 13.409/2016) sejam efetivamente ocupadas por candidatos(as) que atendam os requisitos solicitados pela referida Lei, criou as Comissões de Escolaridade, de Verificação da Condição de Deficiência, de Análise da Realidade Socioeconômica e de Heteroidentificação para ingresso nos cursos de graduação, regulamentadas pela Resolução CONSUNI nº 32R/2017.

I – A Comissão de Escolaridade tem por objetivo verificar se os(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Lei de Reserva de Vagas **cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (1º 2º e 3º anos e 4º ano, no caso dos Institutos Federais)**. Para esta avaliação é necessário que o(a) candidato(a) apresente documento em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio, conforme Anexo IV do Edital.

A Comissão de Escolaridade observará:

- o inciso I do caput do Art. 19 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), que define o que são consideradas escolas públicas;
- a Portaria Normativa MEC nº 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC nº 9/2017 e nº 1.117/18), que determina que os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio NÃO poderão concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei n.13.409/2016);
- que, em consonância com o item anterior, NÃO poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham estudado em algum momento em escolas particulares parte do Ensino Médio, ainda que com bolsa de estudos;
- que as escolas comunitárias (Art.19, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/1996) NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016);
- que as instituições de ensino particulares e comunitárias podem também qualificar-se como confessionais e serem certificadas como filantrópicas, na forma da Lei (Art. 19, § 1º e § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394/2016). Desta forma, NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016);
- que as escolas pertencentes ao Sistema S (Sesc, Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino para fins de participação na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016);
- que NÃO poderão concorrer às vagas previstas na Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016), os(as) candidatos(as) que tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escola que não seja pública, mesmo que não tenha chegado a concluir ou não ser aprovado em alguma série ou ano letivo nessa escola ou que tenha cursado novamente a mesma série ou ano letivo em escola pública;
- que o(a) candidato(a) que tenha cursado o Ensino Médio em escolas estrangeiras, mesmo aquelas vinculadas ao poder público de outro país, não poderá concorrer às vagas da Lei de Reserva de Vagas (Lei nº 12.711/12), tendo em vista que a referida Lei toma como referência as escolas públicas brasileiras.

II – A Comissão de Verificação da Condição de Deficiência tem por objetivo verificar se os (as) candidatos (as) aprovados (as) pela Lei de Reserva de Vagas apresentam documentos coerentes com as características da deficiência, atendendo ao Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, ao Decreto nº 10.654, de 22

de março de 2021, à Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e à Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, bem como analisar as necessidades educacionais especiais.

Para esta verificação é necessário, durante a entrevista presencial, que o(a) candidato(a) apresente a documentação prevista no Anexo IV e o Laudo Médico original, apresentados no Edital e, ainda, poderá apresentar a documentação que julgar pertinente, com o intuito de comprovar o seu enquadramento na condição que se autodeclara.

O Laudo Médico original, emitido em formulário próprio e disponibilizado no endereço <www.sisu.ufg.br>, deverá ser apresentado à Comissão de Verificação da Condição de Deficiência na entrevista presencial.

O parecer decisivo da comissão será emitido com base na percepção de seus integrantes sobre os laudos e os exames apresentados e as informações coletadas na entrevista.

III – A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica tem por objetivo verificar se a renda familiar bruta mensal dos(as) candidatos(as) aprovados(as) pela Lei de Reserva de Vagas é igual ou inferior a 1,5 salários mínimo vigente (2022) per capita. Para esta avaliação é necessário que o(a) candidato(a) apresente documentos que comprovem de forma clara a renda bruta familiar, conforme explicitado no Anexo IV do Edital.

A Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica observará:

- a Portaria Normativa MEC n. 18/2012 (alterada pelas Portarias MEC n. 9/2017 e n. 1.117/18), que estabelece que serão utilizados no cálculo da renda per capita os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual;
- o valor de até 1,5 salários mínimos nacional, vigente em 2022, para fins de análise e cálculo da renda familiar. Cabe ao (à) estudante observar que:
 - a) o grupo familiar do(a) candidato(a), ou ele (a) próprio(a), pode se incluir em mais de um tipo de atividade remunerada, sendo obrigatório apresentar os documentos solicitados de todas as atividades de trabalho e renda, para sobrevivência da família.
 - b) caso o grupo familiar informado se restrinja ao (à) próprio(a) candidato(a), este deverá comprovar a renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento;
 - c) o(a) candidato(a) que se declarar como único membro do grupo familiar e não possuir rendimento próprio suficiente para a sua subsistência deverá declarar a renda do seu grupo familiar de origem, ainda que residente em local diverso do seu domicílio;
 - d) o(a) candidato(a) que não resida com os responsáveis pela sua manutenção, deverá apresentar os documentos comprobatórios de renda daqueles que lhe mantém, e não com quem resida no momento.

Obs. Ressalta-se que a entrada pelo Sistema de Cotas não garante inclusão imediata na Política de Assistência Social ao Estudante (PASE). Esta poderá se dar posteriormente à confirmação de matrícula do(a) estudante na UFG, de acordo com a disponibilidade de recursos e após publicação de edital próprio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), com exigência de inscrição, realização de análise da realidade social do(a) estudante por profissionais competentes e divulgação de resultados do processo de seleção.

III – A Comissão de Heteroidentificação tem por objetivo aferir a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) em sua autodeclaração como Negro(a) - (Preto(a) e Pardo(a) - e Indígena. A verificação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, criada e regulamentada pela Resolução CONSUNI nº 32R/2017 e Portaria nº 1.049/2019 UFG. Esta comissão atua na fiscalização da aplicação de políticas públicas de Ações Afirmativas da UFG, instituídas pela Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências (Lei de Cotas).

Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) - (Pretos(as) e Pardos(as) - e Indígenas serão submetidos à entrevista individual realizada pela Comissão de Heteroidentificação de maneira presencial. Caso a matrícula ocorra ainda no contexto da pandemia o procedimento poderá ser realizado de forma remota, nesse caso, a comissão orientará o(a) candidato (a) em relação à iluminação e as condições a fim de garantir a qualidade da imagem.

Para candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as):

- na entrevista, realizada de forma presencial, a autodeclaração do(a) candidato(a) Negro(a) (Preto(a) e Pardo(a)/PP) será aferida como critério único e exclusivamente as características fenotípicas dos(as) candidatos(as), tais como a cor da pele associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios) que, em conjunto, atribuem ao sujeito a aparência racial negra, cotejadas nos contextos relacionais locais;
- a Comissão de Heteroidentificação, na presença do(a) candidato(a), realizará, conforme a Portaria Normativa nº 04/2018 MPOG e Portaria nº 1.049/2019 UFG, o procedimento de heteroidentificação que consiste na identificação por terceiros(as) da condição autodeclarada. O procedimento da entrevista será gravado:
- durante a entrevista não será permitido o uso de óculos e de artigos de chapelaria e recomenda-se ainda que os cabelos não estejam presos ou cobertos.
- conforme o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 da Portaria Normativa nº 4/2018, o(a) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do processo de Matrícula.

Para candidatos(as) autodeclarados(as) Indígenas:

- autodeclaração do(a) candidato(a) Indígena (I) será aferida por meio da conferência dos documentos definidos no Anexo² V, acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico;
- a aferição da autodeclaração étnico-racial será presencial, por meio de entrevista individual, diante dos membros indicados por Portaria da Reitoria.

Serão consideradas deferidas as candidaturas que atenderem todos os seguintes requisitos:

- comparecimento e entrega da autodeclaração, que deverá ser assinada pelo(a) candidato(a) na presença da Comissão;
- apresentação de documento oficial de identificação com foto;
- aferição de traços fenotípicos, tais como a cor da pele, associada às demais marcas ou características da população negra (formato do nariz, textura de cabelos e lábios), que caracterize o(a) candidato(a) como negro(a) - preto(a) e pardo(a) - pelos membros presentes da Comissão de Heteroidentificação, sendo excluídas as considerações sobre ascendência do(a) candidato(a), ou seja, não serão consideradas as características fenotípicas de familiares (pai, mãe e avós);
- para os(as) candidatos(as) indígenas, entrega e conferência dos documentos definidos no Anexo V acerca de sua condição étnica e de seu pertencimento étnico.

Conforme Art. 3º da Portaria Normativa nº 04/2018, a Autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade. Assim, serão consideradas indeferidas as candidaturas em que não forem confirmados os traços fenotípicos que o(a) caracterize como negro(a) – preto(a) e pardo(a) - por decisão dos membros da Comissão de Heteroidentificação. Em caso de indeferimento formalizado em parecer da Comissão de aferição, caberá recurso em prazo estipulado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo II).

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
INSTITUTO VERBENA
EDITAL Nº 04/2023
SiSU/UFG 2023**

**ANEXO VI – DATAS E HORÁRIOS DA MATRÍCULA PRESENCIAL PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS)
APROVADOS(AS) EM 1ª, 2ª e 3ª CHAMADAS, QUE CONFIRMARAM VAGA ONLINE,
E ESCALONAMENTO POR CURSO**

1. A Matrícula Presencial dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em cursos dos Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (II), no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO.**

1.1. São Câmpus da Região Metropolitana de Goiânia: Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia.

**CÂMPUS DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
(Aparecida de Goiânia, Colemar Natal e Silva e Samambaia)**

• Local da Matrícula: **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáical, situado no Câmpus Samambaia, Goiânia- GO.**

1º Dia – 27/03/2023 – 8 às 12h e 13 às 16h

AGRONOMIA

BIOMEDICINA

BIOTECNOLOGIA

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

DIREITO

ECOLOGIA E ANÁLISE AMBIENTAL

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

ENGENHARIA FLORESTAL

FISIOTERAPIA

MEDICINA

ODONTOLOGIA

PEDAGOGIA

PSICOLOGIA

2º Dia – 28/03/2023 - 8 às 12h e 13 às 16h

BIBLIOTECONOMIA

COMUNICAÇÃO SOCIAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA

ENFERMAGEM

ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

ENGENHARIA CIVIL

ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

ENGENHARIA ELÉTRICA

ENGENHARIA FÍSICA

ENGENHARIA MECÂNICA

ENGENHARIA QUÍMICA

ESTATÍSTICA

FARMÁCIA

FÍSICA

FÍSICA MÉDICA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO

JORNALISMO

MATEMÁTICA

NUTRIÇÃO

QUÍMICA

RELAÇÕES PÚBLICAS

3º Dia – 29/03/2023 - 8 às 12h e 13 às 16h

ADMINISTRAÇÃO

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

CIÊNCIAS SOCIAIS

DANÇA

EDUCAÇÃO FÍSICA

ENGENHARIA DE SOFTWARE

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

LETRAS

MUSEOLOGIA

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

SISTEMA DE INFORMAÇÃO

TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS/PORTUGUÊS

4º Dia – 30/03/2023 - 8 às 12h e 13 às 16h

ARQUITETURA E URBANISMO

ARTES VISUAIS

CIÊNCIAS AMBIENTAIS

DESIGN DE AMBIENTES

DESIGN DE MODA

DESIGN GRÁFICO

DIREÇÃO DE ARTE

ENGENHARIA DE MATERIAIS

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

ENGENHARIA DE TRANSPORTES

FILOSOFIA

GEOGRAFIA

GEOLOGIA

HISTÓRIA

MEDICINA VETERINÁRIA

MUSICOTERAPIA

TEATRO

ZOOTECNIA

5º DIA – 31/03/2023 - 8 às 12h e 13 às 16h

**Matrícula presencial para candidatos que não puderam comparecer no dia destinado ao seu curso no escalonamento.*

CÂMPUS GOIÁS

- Local da Matrícula: Seccional do Centro de Gestão Acadêmica, situada na Av. Bom Pastor, s/n, Setor Areião, Goiás – GO.

De 29 a 31/03/2023 - 8 às 12h e 13 às 16h

** No Câmpus Goiás não haverá escalonamento de cursos para a Matrícula Presencial.*